



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 10 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 96

PÁG. 1

AVISO DE EDITAL PREGÃO N°. 003/2017- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 006/2017

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pães de sal tipo francês, leite tipo hot dog, pão integral, margarina vegetal, leite tipo C (saquinho), leite de caixinha, para Diversos Setores do Município, objeto será adquirido com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre por 12 (doze) meses, com entrega parcelada.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 59.602,00 (cinquenta e nove mil seiscientos e dois reais).

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 09h10m às 09h40m. do dia 23 de Fevereiro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09h55m. do dia 23 de Fevereiro de 2017.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1712.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 09/02/2017.

Rancho Alegre-PR, 09 de Fevereiro de 2017.

Maria Eduarda Sábio
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 10 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 96

PÁG. 2

AVISO DE EDITAL PREGÃO N°. 004/2017- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 007/2017

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA COZINHA (P13KG E P45KG), para atendimento as diversas Secretarias do Município, e distribuição a famílias carentes cadastradas em programas sociais do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados, conforme descrito no ANEXO I – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com duração de 12 (doze) meses e entrega parcelada.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 40.415,00 (quarenta mil quatrocentos e quinze reais).

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 14h00m às 14h30m, do dia 23 de Fevereiro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 14h45m. do dia 23 de Fevereiro de 2017.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 09/02/2017.

Rancho Alegre-PR, 09 de Fevereiro de 2017.

Maria Eduarda Sábio
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 10 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 96

PÁG. 3

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA nº001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº005/2017

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: contratação de pessoa física para ministrar curso de capacitação aos professores da rede municipal de ensino desta cidade para o início do ano letivo de 2017.

Dotação Orçamentária: 03.001.12.361.0005.2012.3.3.90.36.00.00/Conta Despesa: 1103-103 - 1104-104.

Data do julgamento das propostas: 02/02/2017.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 27/01/2017.

Referente ao processo administrativo nº. 005/2017

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA CIDADE PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2017, O OBJETO SERÁ CONTRATADO COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS DOS MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, COM EXECUÇÃO IMEDIATA.** Os Serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com a proponente: **MARIA JOSÉ FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº. 689.924.169-20, de Rancho Alegre - Paraná, com o valor de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2017.

Rancho Alegre, 09 de Fevereiro de 2016.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **02 de Fevereiro de 2017**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017

OBJETO:- Contratação de Pessoa Física para ministrar Curso de Capacitação aos Professores da Rede Municipal de Ensino desta cidade para o início do ano letivo de 2017, o objeto será contratado com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com execução imediata.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: MARIA JOSÉ FERNANDES / CPF SOB O Nº. 689.924.169-20.

VALOR: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

HOMOLOGADA EM:- 09/02/2017.

Rancho Alegre, 09 de Fevereiro de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 10 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 96

PÁG. 4

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, visando à alienação de ativos inservíveis do **CONTRATANTE**, que entre si celebram o município de Rancho Alegre, e **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de São Paulo-SP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o nº 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG nº 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADO: Empresa **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, na Cidade de São Paulo, SP., inscrita no CNPJ sob o nº 03.836.739/0001-26, neste ato representada por seus sócios administradores, Sr. PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI, residente na Cidade de São Paulo - SP, na rua Gabriel dos Santos nº 455 apto. 151, Bairro Higienópolis cep: 01.231-011, portador da cédula de identidade RG nº 14.339.073-9/SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 093.159.808-75, e pelo Sr. FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR, residente na Cidade de São Paulo - SP, na alameda Lorena nº 1057 apto. 72, Bairro Jardim Paulista cep: 01.424-001, portador da cédula de identidade RG nº 14.009.571/SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 094.417.208-36.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: São Paulo-SP.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, visando à alienação de ativos inservíveis do **CONTRATANTE**, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu site específico da rede Internet (www.superbid.net). Processo devidamente Homologado em 28/12/2016,
VALOR TOTAL: Pelos serviços a serem prestados a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento do valor correspondente a 10% (dez por cento) do preço de arrematação dos bens

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/02/2017 a 05/02/2018.- 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Décima Terceira do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 06 de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
CONTRATADO

Alex Luiz Medena
Fiscal de Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 10 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 96

PÁG. 5

DECRETO Nº 031/2017

DARLENE DO PRADO MOREIRA, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA**, a pedido, em 06/02/2017, do Cargo Público Efetivo de “**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**”, a senhora **DAYANE CRISTINA MACIESKI**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Fevereiro de 2.017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 10 de Fevereiro de 2017.

Ed. n° 96

PÁG. 6

RESOLUÇÃO N° 01/2017

SUMULA: Aprovar a reprogramação de saldos dos recursos: BL GBF FNAS, BL GSUAS FNAS e BL PSB FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria n° 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providências;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a reprogramação de saldos dos recursos federais, repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário – MDS, do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, do Bloco da Gestão do SUAS e do Bloco da Proteção Social Básica, saldo das contas em 31/12/2016.

Art. 2° - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 06 de fevereiro de 2017.

Devanil Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre - Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 10 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 96

PÁG. 7

RESOLUÇÃO N° 02/2017

SUMULA: Aprovar a reprogramação de saldos do recurso do PPAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providências;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos do recurso estadual, repassado pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, do Piso Paranaense da Assistência Social/PPAS, saldo das contas em 31/12/2016.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 06 de fevereiro de 2017.

Devanil Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre - Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 10 de Fevereiro de 2017.

Ed. n° 96

PÁG. 8

RESOLUÇÃO N° 03/2017

SUMULA: Aprovar o Plano de Ação do PAIF, do SCFV e das Medidas Sócio Educativas em meio aberto.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria n° 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providências;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e das Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto, a ser desenvolvido no prazo de seis meses, a contar da data de assinatura do Contrato pela empresa vencedora do Processo de Licitação.

Art. 2° - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 06 de fevereiro de 2017.

Devanil Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre – Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 10 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 96

PÁG. 9

RESOLUÇÃO N° 04/2017

SUMULA: Aprovar o Requerimento para aquisição de benefícios eventuais referentes a alimentação.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providências;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Requerimento para aquisição dos benefícios eventuais referentes a alimentação, sendo eles cesta básica e gás de cozinha.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 06 de fevereiro de 2017.

Devanil Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre - Paraná



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 10 de Fevereiro de 2017.

Ed. n° 96

PÁG. 10

RESOLUÇÃO N° 001/2017

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO ALEGRE-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADA a listagem disposta sobre os Medicamentos Essenciais (REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais 2017) de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), instituída através da Portaria n° 001-2016, ficará responsável para revisar a aludida relação a cada 12 meses, podendo incluir, excluir e/ou manter os itens da REMUME.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 10 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 96

PÁG. 11

Art. 3º - A referida listagem, para fins de transparência, poderá ser verificada no endereço eletrônico: www.ranchoalegre.pr.gov.br, utilizando o caminho: Secretarias > Saúde.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

ROSELENA APARECIDA BARBOZA DOS REIS

Secretária Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 10 de Fevereiro de 2017.

Ed. n° 96

PÁG. 12

PORTARIA N°. 002/2017

DARLENE DO PRADO MOREIRA, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º, da Lei nº. 242/2013, de 13 de agosto de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados, que constituirão a COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC deste município:

ALEX MIDENA – servidor público, representante do Poder Executivo;

DÉBORA SUZAN SILVERIO DE OLIVEIRA – servidora pública, representante do Poder Legislativo;

GERÔNIMO BONTORIM – representante de entidades não governamentais e

CONSULIN RIBEIRO DA SILVA, sargento, representante da Unidade Militar.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, aos dois dias do mês de fevereiro de 2017.

DARLENE DO PRADO MOREIRA
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 10 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 96

PÁG. 13

AVISO SUSPENSÃO

PREGÃO N° 002/2017- PMRA - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2017

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em abastecimentos diretos em bomba/posto de combustível, sendo: ETANOL, DIESEL S10, DIESEL S500, ARLA 32, e GASOLINA, no Município de Rancho Alegre - Paraná, para atender a demanda de abastecimentos dos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, também para atendimento ao Termo de Convênio n° 100/2016 entre este Município e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB com, com previsão inicial para 12 meses, o objeto será adquirido com recursos próprios e vinculados da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, com entrega parcelada.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 544.430,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais).

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 14h00m às 14h30m, do dia 13 de Fevereiro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 14h45m. do dia 13 de Fevereiro de 2017.

O PRESENTE PROCESSO FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO POR MOTIVO DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

EMISSÃO: 09/02/2017.

Rancho Alegre-PR, 09 de Fevereiro de 2017.

Maria Eduarda Sábio
Pregoeira